



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 16 de setembro de 2025.

De: Plenário

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 494/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 54/2025

Autoria: JOSUÉ BATISTA DA SILVA

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E RESÍDUOS EM VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTABELECENDO PENALIDADES, INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura no Expediente

Ação realizada: Proposição lida e encaminhada à CLJRF

Descrição:

Proposição lida e encaminhada à CLJRF.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na CLJRF

FABIANA CROSKOPP BASTOS
Chefe do Setor Legislativo
131587



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003900300034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003900300034003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em 16/09/2025 12:21

Checksum: **C1DE3F9BF433FF94F43C3B96105C38A7228CCB928AFD67F6B1DCC171D203ED90**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003900300034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.